

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.019, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 207/2013, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 200906423, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada, em caráter excepcional, a Universidade Guarulhos, com sede na Praça Tereza Cristina, nº 1, Centro, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, mantida pela Associação Paulista de Ensino e Pesquisa - APEP, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º O recredenciamento de que trata o art. 1º fica condicionado ao atendimento das seguintes metas: a) ampliar a oferta da pós-graduação stricto sensu por meio de, pelo menos, mais um curso de mestrado e um de doutorado, reconhecidos pelo MEC, até 2016; b) ampliar para, no mínimo, 20% o número de docentes com titulação de doutor, de forma a atender ao referencial mínimo de qualidade estabelecido no instrumento de avaliação externa institucional para universidades; c) aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem nos cursos de graduação, aproveitando a elevação da titulação do corpo docente, com vistas à melhoria do desempenho dos estudantes no Enade; e d) adotar providências para a adaptação plena das suas instalações às pessoas com deficiência, conforme consta do processo e-MEC nº 200906423.

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado pelo Anexo III da Portaria Normativa nº 1, de 2 de janeiro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

(Publicação no DOU nº 237, de 08.12.2014, Seção 1, página 09)